



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 63 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 01/2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DE MOSSORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró, Faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e Ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Mossoró (Arts. 51, IV, 54, I, LOM)

Art. 1º - O Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Mossoró passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45 - O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró será de 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Art. 2º - Institui o parágrafo único, que terá a seguinte redação:

"Parágrafo Único - os efeitos determinados no caput deste artigo passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007."

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data sua promulgação e publicação.

Gabinete da Presidência, Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró(RN), 11 de agosto de 2010.

CLAUDIONOR DOS SANTOS
Vereador PDT

FRANCISCO DANTAS
1º Vice-Presidente

FLÁVIO TÁCITO
2º Vice-Presidente

NINÁ REBOUÇAS
1ª Secretária

FRANCISCO JOSÉ JÚNIOR
2º Secretário

JOSÉ DOMINGOS
3º Secretário

MARIA AUXILIADORA
4ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 037/2010

MODIFICA OS ARTIGOS 12 E 13 DA RESOLUÇÃO Nº 001/97 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ), CRIA PARÁGRAFO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró, Faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução (Art. 26, inciso II, alínea "m" - Regimento Interno):

Art. 1º - O art. 12 da Resolução nº 001/97 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12 - Logo após a posse dos Vereadores, que acontecerá às 7 horas e 45 minutos, ocorrerá a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró para o início da legislatura, primeiro biênio, que se realizará às 9 horas e 30 minutos do dia 1º de janeiro, antes da posse do Prefeito e Vice-Prefeito."

Art. 2º - O art. 13 da Resolução nº 001/97 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, vedada à recondução para os mesmos cargos na eleição imediatamente subsequente, inclusive para a legislatura seguinte, quando se tratar do segundo biênio."

"Parágrafo Único - o que estabelece o caput deste artigo, fará efeito para a eleição do 2º biênio

(2007/2008), reservados aos atuais detentores de cargos na Mesa Diretora o direito de pleitearem a recondução".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data sua promulgação e publicação.

Gabinete da Presidência, Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró(RN), 11 de agosto de 2010.

CLAUDIONOR DOS SANTOS
Vereador PDT

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.566/2009*

Dispõe doação de terreno localizado no Distrito Industrial de Mossoró, na forma instituída pelas Leis Municipais n. 1.502/2000 e 1.998/2004 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de terreno com área de 15.000 m2 (quinze mil metros quadrados), localizado no Distrito Industrial de Mossoró, às margens da Rodovia BR 304, encravado no lugar denominado "Kilômetro Oito", Mossoró-RN, na forma instituída pelas Leis Municipais n. 1.502/2000 e 1.998/2004.

Parágrafo Único - A área é formada por um retângulo de 4(quatro) lados, com as seguintes confrontações, distância, ângulos internos. Partindo do vértice 01, vértice este encravado no limite com a área A 05 pertencente à Prefeitura Municipal de Mossoró, a área A 10 pertencente à Prefeitura Municipal de Mossoró e com a área A 09 em descrição. cuja coordenada em UTM é 684810.86, 9435279.21, com ângulo interno de 90º00'00", direção Sudoeste, percorrendo uma distância de 100,00m, confrontando-se com a área A 10 (Prefeitura Municipal de Mossoró), encontra-se o vértice 02, cuja coordenada em UTM é 684895.29, 9435228.56, com o ângulo interno de 90º00'00", direção Sul, percorrendo uma distância de 150,00m, confrontando-se com a Rua DI 05, encontra-se o vértice 03, cuja coordenada em UTM é 684819.39, 9435099.07, com o ângulo interno de 90º00'00", direção Noroeste, percorrendo uma distância de 100,00m, confrontando-se com a Rua DI 01, encontra-se o vértice 04, cuja coordenada em UTM é 684733.82, 9435150.41, com o ângulo interno de 90º00'00", direção Norte, percorrendo uma distância de 150,00m, confrontando-se com a área A 05 (Prefeitura Municipal de Mossoró), encontra-se vértice 01, fechando assim a poligonal acima descrita, perfazendo uma área de 15.000m². Tendo como o DATUM do mapa SAD 69, e a zona 24M, correspondente a parte e do imóvel descrito na escritura pública de compra e venda, datada de 12 de Novembro de 2004, lavrada às fls 159/160v, do livro de notas nº. 052, da tabeliã do 6º Cartório desta Cidade, devidamente registrada às fls.15, do Livro 2-124, em data de 17 de Novembro de 2004 sob o nº. de ordem R-1-13227, matrícula nº 13.227, do Registro Imobiliário da 2ª Zona desta Comarca de Mossoró-RN.

Art. 2º - A referida doação far-se-á especificamente a empresa ELETROMESA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sendo esta destinada à implantação de uma unidade Industrial de fabricação de chaves de partida soft-starter, armário metálico, quadro geral de baixa tensão (QGBT), devendo ser utilizado no prazo máximo de 12 meses (doze meses), sob pena de reversão, sendo o valor venal do terreno ora estimado, conforme avaliação técnica, R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

§1º - Fica proibida venda, doação, permuta etc, ou quaisquer contratos de transferência de domínio desse terreno para outros terceiros, devendo, caso não seja mais de interesse da empresa donatária em explorar o imóvel, ser o mesmo revertido para o patrimônio do Município;

§2º - Fica facultada a donatária a gravação do bem doado em hipoteca, desde que a mesma careça de

obter financiamento específico para esse bem, com alienação do referido imóvel, garantindo-se a cláusula de reversão e demais obrigações da donatária, sendo estas garantidas pela Hipoteca de Segundo Grau em favor do Ente Municipal.

§3º - A doação de que trata o caput deste artigo observa o disposto no art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.502/2000, de 31 de dezembro de 2000, e no art. 108 inciso I da Lei Orgânica de Mossoró, por se encontrar subordinada à existência de interesse público - implantação do Distrito Industrial.

§4º - Em caso de não atendimento ao disposto neste Artigo, o terreno será, automaticamente, revertido em favor do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,
14 de dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republikado por incorreção

DECRETO N. 3.673 DE 5 DE AGOSTO DE 2010

Cria a Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78. Inciso IX e o Art. 202, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano.

§ 1º - A Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos será integrada por 03 (três) servidores efetivos, atuando em uma câmara, composta com 02 (dois) membros, 01 (um) Presidente e um Secretário.

§ 2º - Os membros e os secretários da Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano serão designados pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, que nomeará dentre eles seu Presidente.

§ 3º - O Presidente da Comissão e demais membros serão substituídos em seus impedimentos e/ou eventuais ausências na forma de seu Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 4º - Compete à câmara: receber, analisar, apreciar e julgar as defesas prévias apresentadas, pelos infratores atuados, contra as acusações de inobservância de normas do Código de Trânsito Brasileiro, dos transportes públicos e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 5 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N. 3.674 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Convoca a 2ª Audiência Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78. Inciso IX e o Art. 202, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município deve realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para discutir com a sociedade o processo de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Mossoró;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os municípios em geral

para participarem da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA que discutirá sobre o PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2010, às 9:00h no auditório da Estação das Artes Elizzeu Ventania.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 244/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO a decisão interlocutória, proferida nos autos da Ação do Mandado de Segurança com Pedido de Liminar, sob o Processo nº. 106.10.008036-1, tramitando na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo qualificada,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Sanary Dias de Freitas, em 66º lugar, no Concurso Público nº 002/2008-PMM/SESUTRA para provimento do cargo de Agente de Trânsito e Transportes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SANARY DIAS DE FREITAS, sub-judice, para o cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 9 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 245/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO DANIEL ARAÚJO DUARTE do cargo em comissão de Chefe de Setor de Administração da Unidade Básica de Saúde do Jucuri, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 246/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DANIEL ARAÚJO DUARTE para o cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde do Jucuri, Símbolo DUS IV – Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 247/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO GUEDES PINTO, matrícula 12547-4, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Unidade Básica de Saúde Dr. José Fernandes, a Gratificação de Função I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 248/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GENILSON ALVES DE SOUSA do cargo em comissão de Chefe de Setor de Articulação Comunitária, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 249/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ADRIANA TRINDADE do cargo em comissão de Diretora de Ensino da Unidade de Educação Infantil Rosalba Ciarlini Monteiro,

Símbolo DE V – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 250/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DIANGELA MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA do cargo em comissão de Supervisor do Programa Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 251/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NICODEMUS FERNANDES DE LIMA do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Projetos Especiais, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 252/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assessoramento a Processos, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.681, DE 12 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 221/2010-GEED.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 12 de agosto de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					200.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					200.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)			200.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO			200.000,00
2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			200.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	104	0001	200.000,00

DECRETO Nº 3.675 , DE 10 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.750,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 196/2010-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 10 de agosto de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.750,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.350,00
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					6.500,00
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	5.850,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	400,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					400,00
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	400,00
Anexo II (Redução)					12.750,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.750,00
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					5.850,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	6.500,00
4.4.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	400,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					400,00
4.4.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	400,00

DECRETO Nº 3.675 , DE 10 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 201/2010-FUNGER .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 10 de agosto de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					85.000,00
20 .201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					85.000,00
1019 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO					30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	55.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	85.000,00
Anexo II (Redução)					85.000,00
20 .201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					85.000,00
1021 BANCO DA GENTE					85.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			100	0001	85.000,00

DECRETO Nº 3.677 , DE 10 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 210/2010-SEDEC, 211/2010-GEARH .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 10 de agosto de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					35.000,00
1076 ÁGUA VIVA	35.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
20 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					35.000,00

1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA. 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001 35.000,00 35.000,00

DECRETO Nº 3.678 , DE 10 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 212/2010-GETRAN, 213/2010-SESUTRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 10 de agosto de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
23 .103 GER EXEC DO TRÂNSITO					310.000,00
1096 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					80.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	80.000,00
1097 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					80.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	80.000,00
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					150.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				100 0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					310.000,00
2099 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS					150.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				100 0001	150.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					160.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				102 0001	160.000,00

DECRETO Nº 3.679 , DE 10 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 216/2010-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 10 de agosto de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					74.000,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					74.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			104	0001	74.000,00
Anexo II (Redução)					
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					74.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					74.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			104	0001	74.000,00

DECRETO Nº 3.680 , DE 11 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 220/2010-SEPLAN .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 11 de agosto de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 8.000,00					
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					8.000,00
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.					8.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					8.000,00
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA					8.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	8.000,00

DECRETO Nº 3.662 , DE 19 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.449.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 181/2010-SEMAD, 191/2010-FUMDECIS, 9/2010-GEARH, 199/2010-GEAMBIENTE, 204/2010-SESUTRA, 9/2010-GETRAN, 9/2010-SESUTRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.449.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 19 de julho de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.449.000,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					395.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					395.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				100 0001	200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100 0001	195.000,00
20 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL					50.000,00
1067 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL					50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	50.000,00
22 .103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL					608.000,00
1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO					608.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				102 0001	608.000,00
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					1.396.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					1.396.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100 0001	1.396.000,00
Anexo II (Redução)					2.449.000,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					395.000,00
1007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100 0001	2.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100 0001	1.500,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA					323.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100 0001	323.500,00
2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100 0001	50.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				100 0001	10.000,00
2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS					8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100 0001	8.000,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					608.000,00
1073 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR					69.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	69.000,00
1076 ÁGUA VIVA					150.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				102 0001	35.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				102 0001	34.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	34.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				102 0001	47.600,00
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL					23.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	23.800,00
1078 PROJETO SEMEAR					27.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				102 0001	27.200,00
1079 PROJETO COLMÉIA					23.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	13.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				102 0001	10.200,00
1081 PECUÁRIA EXÓTICA					20.400,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	20.400,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					225.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				102 0001	61.200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	96.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				102 0001	68.000,00
2180 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)					20.400,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	20.400,00
2181 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO					20.400,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	20.400,00
2182 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM					27.200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	27.200,00
20 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL					50.000,00
1068 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL					50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				102 0001	50.000,00
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					1.047.000,00
2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANS					113.800,00
3.1.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				100 0001	2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				100 0001	59.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				100 0001	27.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100 0001	13.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				100 0001	12.800,00
2021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DOS SERVIÇOS URBANOS					116.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				100 0001	12.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				100 0001	27.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100 0001	19.600,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				100 0001	18.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				100 0001	40.000,00
2099 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS					482.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	141.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	314.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	27.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			91.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	80.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	11.600,00
2176 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL			243.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	349.000,00
23.103 GER EXEC DO TRÂNSITO			256.242,00
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			99.845,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	156.397,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	92.758,00
2177 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			47.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	19.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	19.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.258,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 18 , DE 11 de agosto de 2010

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei nº. 2.531, de 29 de julho de 2009; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 218/2010-GVP.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de agosto de 2010

FRANCISCO CANINDÉ MAIA
Secretário do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
03.101 GABINETE VICE PREFEITO					10.000,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
03.101 GABINETE VICE PREFEITO					10.000,00
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA					10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00

PORTARIA Nº 19 , DE 11 de agosto de 2010

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei nº. 2.531, de 29 de julho de 2009; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 217/2010-GEED.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de agosto de 2010

FRANCISCO CANINDÉ MAIA
Secretário do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					6.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					6.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					6.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			111	0001	6.000,00

PORTARIA Nº 20 , DE 12 de agosto de 2010

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei nº. 2.531, de 29 de julho de 2009; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 219/2010-SEMAD.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 12 de agosto de 2010

FRANCISCO CANINDÉ MAIA
Secretário do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.000,00
05.101.SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					17.000,00
2039.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA					17.000,00
3.3.90.92.DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					17.000,00
05.101.SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					17.000,00
2039.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA					17.000,00
3.3.90.93.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 068/2010 - SESUTRA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de agosto de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento de Trânsito, através de Equipamentos Eletrônicos e Sistema Especializado, para Detecção, Medição, Registro, Processamento de Imagens e Dados de Infrações de Trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Mossoró. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 13 de agosto de 2010

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 069/2010 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de agosto de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo para utilização administrativa e logística das ações de Pronto-Atendimento, Ambulatório materno Infantil – AMI e Hospital Municipal São Camilo de Lellis. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 13 de agosto de 2010.

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 070/2010 - GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de agosto de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Por Lote, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados a realização de cursos a serem ministrados nas Unidades de Atendimento Social, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Cassa da Nossa Gente – CNG, coordenados pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Social. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 13 de agosto de 2010.

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 071/2010 - SEDETEMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de agosto de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada (atividades auxiliares) de motoristas profissionais para condução e operação de veículos pertencentes ao município, do tipo 3/4 caminhões (toco e truck) e veículos de pequeno porte. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 13 de agosto de 2010.
O PREGOEIRO

EXTRATOS DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010 – GEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA E SEUS ÓRGÃOS.
EMPRESA VENCEDORA: S&F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR: R\$ 12.474,00
ASSINA PELA CONTRATADA: SIMONE RÉGIS RODRIGUES MORAIS
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14.06.2010
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16.06.2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010 – SESUTRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN.
EMPRESA VENCEDORA: SERTTEL LTDA.
VALOR: R\$ 2.090.880,00
ASSINA PELA CONTRATADA: ANGELO JOSÉ BARROS LEITE e SEVERINO JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA.
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08.06.2010
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10.06.2010
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010 – GES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARROCINHA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO A SER UTILIZADA NA CAPTURA DE ANIMAIS PELO CENTRO DE ZOOSES.
EMPRESA VENCEDORA: DESERTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010 – GEARH

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMBRANAS PARA OSMOSE REVERSA SEREM UTILIZADAS NOS APARELHOS DESSALINIZADORES DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.
EMPRESA VENCEDORA: PERENNE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE ÁGUA S.A.

VALOR: R\$ 78.000,00
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO RAMOS.
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 05.07.2010
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07.07.2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2010 – GES

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
EMPRESA VENCEDORA: DESERTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 – GEJEL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES, AÇÕES E PROJETOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
1. DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
VALOR: R\$ 79.558,50
ASSINA PELA CONTRATADA: GLEIDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES.
2. MDS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
VALOR: R\$ 85.101,00
ASSINA PELA CONTRATADA: SEBASTIÃO LUCAS DA MOTA NETO.
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28.05.2010
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02.06.2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2010 – GEED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FIM DE ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PROPICIAR UM MELHOR ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PROPICIAR UM MELHOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE QUALIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
1. PAPELARIA SOMATEX LTDA
VALOR: R\$ 64.648,80
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCELO NOBRE MAGALHÃES.
2. VAREJÃO OESTE LTDA
VALOR: R\$ 19.750,00
ASSINA PELA CONTRATADA: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA.
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11.06.2010
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15.06.2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2010 – GEED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIRETORIAS DE GESTÃO ESCOLAR E POLÍTICAS PEDAGÓGICAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
1. AM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
VALOR: R\$ 6.180,00
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ORLEAN PEREIRA.
2. S & F COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R\$ 29.224,00
ASSINA PELA CONTRATADA: SIMONE RÉGIS RODRIGUES MORAIS.
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16.06.2010
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18.06.2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010 – SESUTRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

EMPRESAS VENCEDORAS: IDEATECH: PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R\$ 101.020,00
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO JULIÃO BANDEIRA REGIS.
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 01.07.2010
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010 – GEDS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
1. CASA PINTO MAGAZINE LTDA
VALOR: R\$ 10.830,00
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO.
2. ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 4.880,00
ASSINA PELA CONTRATADA: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA.
3. H.P. CAVALCANTI FILHO ME
VALOR: R\$ 11.918,00
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO.
4. INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO J.M.N. LTDA EPP.
VALOR: R\$ 16.440,00
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA.
5. PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES.
VALOR: R\$ 15.300,00
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES.
6. T&A SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R\$ 38.435,00
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR.
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14.07.2010
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16.07.2010

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2010 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010 – GES, homologado em 02 de junho de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: RUAH SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA
CNPJ: 07.413.626/0001-79 TEL: 84-3663-9790
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 571, SALA 816, CIDADE ALTA – NATAL-RN
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANTÔNIO DE AZEVEDO
RG: 001.533.800 – SSP/RN CPF: 460.921.294-34
ITEM 01: 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE PROTETOR SOLAR FPS UVA/UVB 30; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, HIPOALERGÊNICO E ÁGUA-RESISTENTE; 40% DE ALOE VERA EM SUA FÓRMULA; FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA PARA USO PROFISSIONAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISPAGA COM 120 G; TÓPIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,95 (DEZESETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 62.825,00 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
TOTAL: R\$ 62.825,00 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR para uso dos Agentes de Endemias e Agentes de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 052/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.071 – Agentes Comunitários de Saúde e 2.077 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias ; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir,

facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010 - GES e seus anexos, e a proposta das empresa: RUAH SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MÁRIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

CARLOS ANTÔNIO DE AZEVEDO

CPF: 460.921.294-34

RUAH SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA

CNPJ: 07.413.626/0001-79

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2010 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

As nove dias do mês de junho do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE

FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2010 - GES, homologado em 14 de junho de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME

CNPJ: 07.055.280/0001-84

TEL: (84) 3314-5452

ENDEREÇO: AV. COELHO NETO, 703 - BOA VISTA - MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONETIRO

RG: 1.134.640 SSP/RN

CPF: 913.109.894-00

ITEM 01: 10 (DEZ) CAIXAS DE MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG/ML; FORMA FARMACEUTICA AMPOLA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA PARENTERAL. CAIXA COM 01 UNIDADE. MARCA E.M.S.. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS);

ITEM 02: 02 (DUAS) CAIXAS DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE 380A; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CM 1 DISPOSITIVO INTRAUTERINO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES; VIA UTERINA. CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA CEPEO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 03: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG+5MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO SERINGA PRÉ-CARREGADA COM 1ML + AGULHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO E 24 MESES; VIA INTRAMUSCULAR. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA CIFARMA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 148.500,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 04: 280 (DUZENTOS E OITENTA) CAIXAS DE LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,05/0,03; 0,075/0,04; 0,125/0,03 MG; FORMA FARMACÉUTICA DRÁGEA. APRESENTAÇÃO ENVELOPE/CAIXA COM 21 DRÁGEA EMBALADAS EM BLÍSTER. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESE; VIA ORAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA WYETH. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 155.400,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 05: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE LEVONORGESTREL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 30MCG; FORMA FARMACÉUTICA DRÁGEA; APRESENTAÇÃO ENVELOPE/CAIXA COM 35 COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORL. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA GERMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 06: 200 (DUZENTAS) CAIXAS DE LEVONORGESTREL+ETINILTRADIOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,15+0,03MG; FORMA FARMACÉUTICA DRÁGEA. APRESENTAÇÃO ENVELOPE/CAIXA COM 21 DRÁGEAS EMBALADAS EM BLÍSTER. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIÃO QUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 169,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 33.800,00 (TRINTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 07: 02 (DUAS) CAIXAS DE LEVONORGESTREL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,75MG; FORMA FARMACÉUTICA DRÁGEA. APRESENTAÇÃO ENVELOPE/CAIXA COM 2 DRÁGEAS EMBALADAS EM BLISTER. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 200 UNIDADES. MARCA CIMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA), TOTALIZANDO R\$ 3.100,00 (TRES MIL E CEM REAIS);

ITEM 08: 4.000 (QUATRO MIL) CAIXAS DE PRESERVATIVO MASCULINO; LUBRIFICADO; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 200 UNIDADES EM EMBALAGEM PRIMÁRIA; LARGURA NOMINAL 52MM; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES. CAIXA COM 200 UNIDADES. MARCA TRADE CENTER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,90 (TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 139.600,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 09: 300 (TREZENTAS) CAIXAS DE PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 144 UNIDADES EM EMBALAGEM PRIMÁRIA. LARGURA NOMINAL 52MM; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES. CAIXA COM 200 UNIDADES. MARCA TRADE CENTER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,90 (TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.470,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);

TOTAL: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 055/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.119 - Ações de Planejamento Familiar, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, fa-

cultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2010 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 913.109.894-00
REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAOR-

DINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - GEED.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNGER E O VAREJÃO 3M LTDA.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa VAREJÃO 3M LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.536.180/0001-84, com sede à Rua José Maria de Souza Luz, 700 - Abolição III - Mossoró/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. FRANCISCO MESSIAS DIAS, portador do CPF n.º 315.731.264-20 e RG. 102.006-SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, DECRETO FEDERAL N.º 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL N.º 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial n.º 004/2010 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: VAREJÃO 3M LTDA

CNPJ: 10.536.180/0001-84

TEL: (84) 3318-2937

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA LUZ, 700 - ABOLIÇÃO III - MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MESSIAS DIAS

RG: 102.006 SSP/RN

CPF: 315.731.264-20

ITEM 01: 30 (TRINTA) UNIDADES DE GÁS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO. MARCA ULTRAGAZ, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).

TOTAL: R\$ 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a. - Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP), acondicionados em botijões de 13 Kg (treze) quilos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 004/2010 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - GEED e de acordo com as aquisições da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNGER.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.025 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação Municipal de Geração de Emprego. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 004/2010 - GEED, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010 - GEED, e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: VAREJÃO 3M LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE
FRANCISCO MESSIAS DIAS
VAREJÃO 3M LTDA
CNPJ: 10.536.180/0001-84

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010 – GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - GEED.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA E O VAREJÃO 3M LTDA.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa VAREJÃO 3M LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.536.180/0001-84, com sede à Rua José Maria de Souza Luz, 700 – Abolição III – Mossoró/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. FRANCISCO MESSIAS DIAS, portador do CPF nº. 315.731.264-20 e RG. 102.006-SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 004/2010 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: VAREJÃO 3M LTDA
CNPJ: 10.536.180/0001-84
TEL: (84) 3318-2937

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA LUZ, 700 – ABOLIÇÃO III – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MESSIAS DIAS
RG: 102.006 SSP/RN
CPF: 315.731.264-20

ITEM 01: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE GÁS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO. MARCA ULTRAGAZ, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.360,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

TOTAL: R\$ 1.360,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a. - Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP), acondicionados em botijões de 13 Kg (treze) quilos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 004/2010 – GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO – GEED e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 102 (Indenização Ext. Petr. Gás Natural).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou

supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na norma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 004/2010 - GEED, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010 - GEED, e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: VAREJÃO 3M LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE
FRANCISCO MESSIAS DIAS
VAREJÃO 3M LTDA
CNPJ: 10.536.180/0001-84

ADITIVO 001 – PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2009 – GES

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao Pregão Presencial Nº 079/2009 – GES, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância/segurança eletrônica nas Unidades de Saúde do município.

PRAZO: 10/06/2010 a 10/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2010

FAVORECIDO: OLHO VIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

- EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Santiago Sobrinho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2010 – SEDETEMA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, no dia 31 de agosto de 2010, às 10h00min (dez horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Contratação de Empresa especializada em obras e Serviços de Engenharia para Construção da Área de Lazer do Conjunto José Agripino, localizado a Rua Décima Rosado. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de agosto de 2010.
A COMISSÃO 1.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº01/2010**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº38 do FNDE de 16/07/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Licitação 2, nomeado pela Portaria nº 1.340, de 29 de dezembro de 2009, de acordo com o decreto municipal nº 2.875 de 02 de outubro de 1906, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 38/2009, através da Gerência Executiva da Educação, vem realizar Chamada para aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, às 08:00 (oito) horas do dia 26 de agosto de 2010. De acordo com o inciso 4º do art. 23 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 38/2009, somente poderá participar deste processo de chamamento público os grupos formais que deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 26 de agosto de 2010, às 08 (oito) horas, na sala de licitações da Diretoria Executiva de Compras – DECOM, sito à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar – Centro – Mossoró – RN.

Mossoró-RN, em 13 de agosto de 2010.
A COMISSÃO 2.

**EXTRATO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2010 – SMC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de edificações, para realizar serviços de manutenção da estrutura física do Ginásio de Esportes Eng. Pedro Ciarlini Neto, localizado entre as Avenidas Alberto Maranhão, Dix-neuf Rosado e Rua Nilo Peçanha no Centro de Mossoró/RN.

EMPRESA VENCEDORA: PROEL PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.279,50
DATA DO RESULTADO: 04/08/2010

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2010 – SMC**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de edificações, para realizar serviços de manutenção da estrutura física do Ginásio de Esportes Eng. Pedro Ciarlini Neto, localizado entre as Avenidas Alberto Maranhão, Dix-neuf Rosado e Rua Nilo Peçanha no Centro de Mossoró/RN.

EMPRESA VENCEDORA: PROEL PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 191.279,50
ADJUDICADO POR: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/08/2010
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2010

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº520/10 - GEDS**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Coronel Gurgel, 974 – pavimento térreo, bairro Centro, destinado ao funcionamento de almoxarifado das unidades do CRAS, assegurando o cumprimento de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços de assistência social, tais como sócios educativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sócio familiar.

PERÍODO: 06/08/2010 a 06/08/2011.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2010
LOCADOR: FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA BEZERRA
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº374/10 - GEDS

OBJETO: Locação de imóvel localizado a Rua Fernando Feitosa, 185, bairro Nova Betânia, destinado ao funcionamento das atividades da Casa de Passagem, que prestará serviço e proteção, acolhimento institucional, convivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e assistência social com retaguarda familiar.

PERÍODO: 23/06/2010 a 23/06/2011.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2010
LOCADORA: MERCIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

EXTRATO DE ADITIVOS

**ADITIVO Nº 002 – REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AO CONTRATO FIRMADO EM 12/12/2008
PROCESSO Nº836/2008 – GEED**

OBJETO: Viabilizar através da FGD a contratação de profissionais que deverão atuar no Programa de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, objetivando a formação inicial e continuada de educadores e demais ações para a plena execução do Projeto intitulado Programa de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.

PRAZO: 12 de dezembro de 2010 a 12 de maio de 2011.

VALOR R\$ 2.044.506,40 (dois milhões quarenta e quatro mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2010.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD
ASSINA PELA CONTRATADA: Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira
ADITIVO Nº 003 – REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008 – GES – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/09/2008

OBJETO: Prestação de serviços consignado da locação de mão de obra com motoristas profissionais, para desenvolver atividades nos veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para fazer o traslado dos pacientes carentes que por necessidade tenham que ser transferidos para hospitais de nossa capital para tratamento de saúde.

PRAZO: 01 de setembro de 2010 a 30 de setembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2010.
CONTRATADA: BRISA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Edilson Coelho da Silva
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

PORTARIA Nº 1545/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :
CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora PATRÍCIA REJANE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 11633-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Maisa - Luiza Vanessa, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/08/2010 a 28/01/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1549/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :
CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FARAH GREICY DE FREITAS CRUZ, matrícula n.º 12662-4, ocupante do cargo de Farmacêutico – Bioquímico, lotada na Gerência Executiva da Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 21/07/2010 a 16/01/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN,
03 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1684/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do

Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KALIANE DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula n.º 13290-0, ocupante do cargo de Arte Educador, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - CRAS, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 10/08/2010 a 05/02/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1685/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ERINALDA MARTINS MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 10.216-4, ocupante de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação - U. E. I. Zezinha

Gurgel Rodrigues, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/08/2010 a 28/02/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**PORTARIA Nº1543/2010-SEMAD
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA DAS DORES NASCIMENTO GAMA, matrícula nº 2579-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/07/2010, conforme Benefício de Número 152.481.036-0, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº1544/2010-SEMAD

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora EDINAR PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 3285-1, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação-Escola Municipal Monsenhor Mota, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição - Professor, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 28/06/2010, conforme Benefício de Número 152.076.934-0, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº1657/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor PEDRO CARDOSO DE PAIVA NETO, matrícula nº 2532-7, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação-Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição - Professor, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 30/06/2010, conforme Benefício de Número 152.076.965-0, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de agosto 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº1697/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor MARTINHO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2212-6, Motorista, lotado na Gerência Executiva da Saúde - Central de Marcação, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/06/2010, conforme Benefício de Número 152.076.613-8, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de agosto 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1529/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1993/2003, à servidora ALBA MARIA FILGUEIRA DE MEDEIROS, matrícula n.º. 4490-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U. B. S. Dr. Ildone Cavalcante de Freitas, com prazo de vigência de 01/09/2010 a 27/02/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1530/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2001/2006, à servidora MARIA HELENA DE QUEIROZ, matrícula n.º. 8753-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha, com prazo de vigência de 16/08/2010 a 13/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1540/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2002/2005, à servidora FRANCINETE MARIA DE N. FREIRE, matrícula n.º. 8377-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto, com prazo de vigência de 16/08/2010 a 13/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1550/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1991/2001, à servidora MARIA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1251-5, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-un Rosado, com prazo de vigência de 16/08/2010 a 11/02/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1551/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994/2004, à servidora ANTONIA GURGEL OLIVEIRA, matrícula n.º 5178-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Francisco Marques da Silva, com prazo de vigência de 01/09/2010 a 29/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1552/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1995/2000, à servidora IVONETE FRANÇA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 5528-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - Peti - São Manoel, com prazo de vigência de 16/08/2010 a 13/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1642/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1996/2006, o servidor SEBASTIÃO BATISTA DE MORAIS, matrícula n.º 2741-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social, com prazo de vigência de 16/08/2010 a 31/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1658/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-2002/2007, à servidora ANTONIA AGSLENE AGRIPINO DA SILVA, matrícula n.º 6078-3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Heleno Gurgel, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1676/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2002/2007, à servidora JOANA MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 3193-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, com prazo de vigência de 20/08/2010 a 18/09/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1670/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2001/2006, à servidora FRANCISCA RODRIGUES SILVA, matrícula n.º 9285-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Complementares, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Alto de São Manoel, com prazo de vigência de 01/11/2010 a 29/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1669/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médico, emitido pelo Dr. Otávio Bessa CRM - 5710 - RN, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (Noventa) dias, à servidora Lizete Rosa de Jesus e Silva, matrícula n.º 11229-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Agnaldo Pereira, com início a partir de 09 de agosto de 2010 e término em 06 de novembro de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 07 de novembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1648/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 06 de agosto de 2010, a servidora ROSALI SANTANA DA SILVA, matrícula n.º 13.388-4, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Francisco Marques da Silva, do cargo efetivo de Técnico Higiene Dental, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1696/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 13 de agosto de 2010, o servidor CÁSSIO DA FONSECA SILVA, matrícula n.º. 11618-1, lotado na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Conchita da Escóssia Ciarline do cargo efetivo de Agente de Saúde, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1675/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e com êgide no art. 20, da Lei Complementar n.º. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º. 0002136-04.2006.8.20.0106-001, oriundo da Secretaria da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, de 09/08/2010, que, em cumprimento à Decisão Interlocutória, proferida nos autos do

Processo n.º. 0002136-04.2006.8.20.0106-001 – Procedimento Ordinário, determina o imediato pagamento da diferença de proventos em favor de Margarida Maria Costa de Melo,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a partir desta data, o pagamento da diferença de proventos em favor da pensionista, senhora MARGARIDA MARIA COSTA DE MELO, para fins de complementação de pensão, deduzindo-se o valor pago pelo INSS a título de proventos, tomando-se por parâmetro os vencimentos no valor de R\$ 11.896,00 (Onze mil e oitocentos e noventa e seis reais), conforme tabela abaixo.

Vencimentos – Parâmetro	R\$ 11.896,00
Proventos da pensão a deduzir	R\$ 3.278,19
Valor dos proventos complementares a ser pago	R\$ 8.617,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL ABAIXO CITADO, A PARTIR DO CORRENTE MÊS, AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO.

Nº Func.	Portaria	Matrícula	NOME	CARGO	NIVEL	CLASSE
1	1555/2010	97403	ABILENE LUCAS SALES DA COSTA	PROFESSOR	III	III
2	1556/2010	84662	ABILENE LUCAS SALES DA COSTA	PROFESSOR	III	III
3	1557/2010	81175	ADELIA MARIA DA CUNHA	PROFESSOR	III	III
4	1558/2010	57627	ALDERI LEOCADIO DA SILVA	PROFESSOR	III	V
5	1559/2010	44815	ANA LUCIA LIMA MARQUES	PROFESSOR	II	II
6	1560/2010	93700	ANTONIA AUNICIMAR ALMEIDA	PROFESSOR	III	III
7	1561/2010	22142	ANTONIA NEUZA LUCENA SOUZA	PROFESSOR	III	IX
8	1562/2010	27968	ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	III	VII
9	1563/2010	31724	ANTONIO TOMAZ NETO	PROFESSOR	III	VI
10	1564/2010	137570	ARLINDO DE ASSIS VIEIRA	PROFESSOR	III	I
11	1565/2010	33677	AUDIVETE PEREIRA REGIS	PROFESSOR	III	IX
12	1566/2010	47974	CLAUDIA MARIA DUARTE FERREIRA	PROFESSOR	III	VI
13	1567/2010	108162	DULCINEIDE DE LIMA CAVALCANTE	PROFESSOR	III	II
14	1568/2010	84425	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	III	III
15	1569/2010	94595	ELIENE MARIA DE SOUSA DUARTE	PROFESSOR	III	II
16	1570/2010	49996	ELIONE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	III	VII
17	1571/2010	84077	ELISABETE NUNES DA SILVA	PROFESSOR	III	II
18	1572/2010	48865	EURIDES DUARTE DA SILVEIRA ALVES	PROFESSOR	II	VII
19	1573/2010	84034	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	PROFESSOR	III	III
20	1574/2010	102105	FRANCISCA ENEIDE MATIAS ALMEIDA	PROFESSOR	III	II
21	1575/2010	38304	FRANCISCA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	III	VIII
22	1576/2010	47552	GRACIETTE MARIA GURGEL NOBRE PINTO	PROFESSOR	III	IV
23	1577/2010	55274	IVANILZA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	III	II
24	1578/2010	97039	JARLENE TORQUATO DA SILVA DANTAS	PROFESSOR	III	III
25	1579/2010	49525	JARLENE TORQUATO DA SILVA DANTAS	PROFESSOR	III	V
26	1580/2010	55324	JEANA LUCIA RODRIGUES	PROFESSOR	II	II
27	1581/2010	55340	JESIMA MEDEIROS DA FONSECA	PROFESSOR	III	VII
28	1582/2010	36712	JOAO EUDES BRILHANTE DE AZEVEDO	PROFESSOR	III	VI
29	1583/2010	102121	JOELMA DAMIANA TEODOZIO	PROFESSOR	III	II
30	1584/2010	87041	JOELMA DAMIANA TEODOZIO	PROFESSOR	III	II
31	1585/2010	93467	JOSENEIDE MARINA DE MEDEIROS SILVA	PROFESSOR	III	III
32	1586/2010	85634	KELY JEANNE DE SOUZA ALVES	PROFESSOR	III	III
33	1587/2010	55456	LINDALVA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR	III	IV
34	1588/2010	55621	MAGNOLIA BATISTA DE ARAUJO	PROFESSOR	III	II
35	1589/2010	34527	MARGARETT REJANE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	III	VI
36	1590/2010	55670	MARIA ALEXANDRA DA SILVA	PROFESSOR	II	II
37	1591/2010	86924	MARIA ALICE DANTAS PEREIRA	PROFESSOR	III	III
38	1592/2010	84859	MARIA ANTONIA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	III	III
39	1593/2010	97020	MARIA ANTONIA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	III	III
40	1594/2010	28172	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	III	VII
41	1595/2010	97047	MARIA CLEIDE ARRAIS	PROFESSOR	III	III
42	1596/2010	47966	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA	PROFESSOR	III	VI

43	1597/2010	35771	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO TOMAZ	PROFESSOR	III	VIII
44	1598/2010	39328	MARIA DAS DORES XAVIER DE OLIVEIRA	PROFESSOR	III	VIII
45	1599/2010	55928	MARIA DAS NEVES FERNANDES	PROFESSOR	III	II
46	1600/2010	49046	MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	II	II
47	1601/2010	87106	MARIA DE FATIMA LIRA	PROFESSOR	III	III
48	1602/2010	81388	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	PROFESSOR	III	III
49	1603/2010	49152	MARIA DE FATIMA VIEIRA DA S. MEDEIROS	PROFESSOR	III	V
50	1604/2010	58179	MARIA DE LOURDES BARRA PINTO	PROFESSOR	III	V
51	1605/2010	87378	MARIA DO CEU CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	III	III
52	1606/2010	30251	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS ALVES	PROFESSOR	III	VI
53	1607/2010	51208	MARIA DOS NAVEGANTES DE MORAIS	PROFESSOR	III	VI
54	1608/2010	94897	MARIA GORETH DE MEDEIROS OLEGARIO	PROFESSOR	III	III
55	1609/2010	56207	MARIA JACINTA BEZERRA	PROFESSOR	III	IV
56	1610/2010	30236	MARIA JOSE MARTINS FERNANDES	PROFESSOR	III	VIII
57	1611/2010	38502	MARIA LIEGE CARVALHO ALMEIDA	PROFESSOR	III	VI
58	1612/2010	27752	MARIA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR	III	VII
59	1613/2010	56397	MARIA NUNES LINHARES	PROFESSOR	III	V
60	1614/2010	49194	MARIA OTILIA FERREIRA DIAS	PROFESSOR	III	VI
61	1615/2010	28636	MARIA SALETE DE FRANCA	PROFESSOR	III	V
62	1616/2010	37538	MARIA SELMA LIMA BRAZ	PROFESSOR	III	VIII
63	1617/2010	30376	MARIA SUERDA FILGUEIRA PETRONILO	PROFESSOR	III	VII
64	1618/2010	102091	MARIA VANIA DE PAIVA SILVA	PROFESSOR	III	II
65	1619/2010	85693	MARIO DE SOUSA BARROS	PROFESSOR	III	III
66	1620/2010	56611	MARTA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR	III	IV
67	1621/2010	102229	MARTA CORTEZ BELO PEREIRA	PROFESSOR	III	II
68	1622/2010	48642	NUBIA PEREIRA DO VALE	PROFESSOR	III	V
69	1623/2010	87009	RAQUEL MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR	III	III
70	1624/2010	124001	RITA CELIA LOPES ALVES MELO	PROFESSOR	III	I
71	1625/2010	48469	SANDRA CARLA DE QUEIROZ BEZERRA LEITE	PROFESSOR	III	VI
72	1626/2010	124036	SANDRA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	III	I
73	1627/2010	57023	SONIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	III	II
74	1628/2010	96237	SUNARE KARINE DA SILVA COUTO	PROFESSOR	III	III
75	1629/2010	57155	VERA LUCIA DA SILVA GRILLO	PROFESSOR	III	II
76	1630/2010	58716	ZENAIDE MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR	III	VI
77	1631/2010	81701	CARMEM ARIANE FILGUEIRA DE M. GUERRA	SUPER. ESCOLAR	III	IV

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2010..

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 1608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, homologado em 02 de julho de 2010, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, nº 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos cargos abaixo relacionados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de Casamento; f) Cartão de Cadastro do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série e a que contem os dados pessoais; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no Conselho de Classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor e Juizado Especial Criminal das Pequenas Causas; p) Comprovação de experiência profissional mínima para os cargos que exigem este requisito; q) Exames Médicos Pré-admissionais, e r) Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CRAS URBANO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	P. N. E.	Nº Inscrição	Classificação
JOELMA BEZERRA FERNANDES PEREIRA	-	300	8ª
ARIANE CARLA FERREIRA M. MACHADO MOTORA	-	353	32ª

*PNE – Portador de Necessidades Especiais; *PEP – Prova Escrita de Português; PCE – Prova Escrita de Conhecimentos Específicos da Área da Assistência Social; NPEP – Nota da Prova Escrita de Português; NPCE – Nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos da Área da Assistência Social; NET – Nota da Entrevista Técnica.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR – CREAS

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Inscrição	Classificação
REGINA LUCIA DA SILVA FERREIRA	621	1ª

Mossoró-RN, 13 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010**

A Prefeita Municipal de Mossoró, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, por meio do presente Termo de Retificação, homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, pelo que, cumprindo o disposto em seu Edital, publica a relação dos candidatos aprovados, constante no Anexo Único deste, e, para maior divulgação, também será disponibilizada em locais de acesso público e no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br>.

Mossoró-RN, 02 de agosto de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
RELAÇÕES DE CANDIDATOS HABILITADOS
QUADRO 1- CARGO: ARTE EDUCADOR – PETI URBANO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
JORIANA DE FREITAS PONTES	512	-	18	16	7,2	6,4	10,00	HABILITADO	7,72	1ª

QUADRO 2- CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PETI RURAL

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
SAMIA CRISTINA C. MARTINS	332	-	15	16	6	6,4	9,33	HABILITADO	7,16	1ª

QUADRO 3 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PETI URBANO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
ANDREZZA GEZIKA A. DE SOUZA	460	-	15	18	6	7,2	7,30	HABILITADO	6,87	1ª

QUADRO 4- CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CRAS URBANO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
ANNE LIZABELLE LEITE DUARTE	139	-	20	23	8	9,2	10,00	HABILITADO	9,08	1ª
FERNANDA CLAUDIA T. MEDEIROS	27	-	22	20	8,8	8	10,00	HABILITADO	8,84	2ª
DALVANI D. DE LIRA EVANGELISTA	120	-	20	21	8	8,4	10,00	HABILITADO	8,76	3ª
FERDINANDA FERNANDES GURGEL	214	-	20	22	8	8,8	9,30	HABILITADO	8,71	4ª
CLEDNA DANTAS DE LUCENA	482	-	21	22	8,4	8,8	8,66	HABILITADO	8,64	5ª
MIRELLA FABIANNNE P. DA CUNHA	51	-	22	18	8,8	7,2	10,00	HABILITADO	8,52	6ª
CARLA LUCIANA DE O. MARQUES	81	-	18	22	7,2	8,8	9,33	HABILITADO	8,48	7ª
JOELMA BEZERRA F. PEREIRA	300	-	19	20	7,6	8,0	10,00	HABILITADO	8,48	8ª
ALINE MURAS DE OLIVEIRA PINO	80	-	23	17	9,2	6,8	10,00	HABILITADO	8,48	9ª
HELENILDA SOARES A. MOREIRA	7	-	16	22	6,4	8,8	10,00	HABILITADO	8,44	10ª
PAULA MAYARA F. C. DE ARAUJO	152	-	22	20	8,8	8	8,66	HABILITADO	8,44	11ª
FRANCIONE MARQUES TARGINO	202	-	17	22	6,8	8,8	9,30	HABILITADO	8,35	12ª
RUBELANIA MONTEIRO DE CARVALHO	104	-	21	19	8,4	7,6	9,30	HABILITADO	8,35	13ª
LUCELIA LEITE	229	-	18	21	7,2	8,4	9,30	HABILITADO	8,31	14ª
RAICIA CRISTIANE DE AQUINO	200	-	16	21	6,4	8,4	10,00	HABILITADO	8,28	15ª
ZENÓLIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	73	-	20	18	8	7,2	10,00	HABILITADO	8,28	16ª
PAULA GURGEL DANTAS	124	-	19	20	7,6	8	9,30	HABILITADO	8,27	17ª
MARLI BARBOSA DA SILVA	335	-	16	20	6,4	8	10,00	HABILITADO	8,12	18ª
DIANGELA MARCIA R. DE SOUSA SILVA	342	-	16	21	6,4	8,4	9,33	HABILITADO	8,08	19ª
KALIANE DE MENDONÇA GONDIM	54	-	15	19	6,0	7,6	10,00	HABILITADO	7,84	20ª
RITA LUCIA FELIX DE FREITAS	65	-	16	18	6,4	7,2	10,00	HABILITADO	7,80	21ª
ALZENIA BRAGA QUEIROZ	159	-	15	20	6	8	9,30	HABILITADO	7,79	22ª
FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO	294	-	21	16	8,4	6,4	9,00	HABILITADO	7,78	23ª
WILMA BERVANIA DA SILVA	56	-	17	17	6,8	6,8	10,00	HABILITADO	7,76	24ª
ANA LUCIA FERNANDES	143	-	17	17	6,8	6,8	10,00	HABILITADO	7,76	25ª
MARIA DEBORA PAULA A. FERREIRA	20	-	16	20	6,4	8	8,66	HABILITADO	7,72	26ª
KALINE B. MARQUES GUERRA	140	-	17	18	6,8	7,2	9,30	HABILITADO	7,71	27ª
PAULA PATRICIA BEZERRA E SILVA	122	-	15	18	6	7,2	10,00	HABILITADO	7,68	28ª
ADRIANA PAULA CASTRO LIMA	262	-	18	18	7,2	7,2	8,66	HABILITADO	7,64	29ª
SILESIA MARIA SALES PASSOS	34	-	17	16	6,8	6,4	10,00	HABILITADO	7,60	30ª
RAISSA PAULA SENA DOS SANTOS	308	-	15	17	6	6,8	10,00	HABILITADO	7,52	31ª
ARIANE CARLA FERREIRA M. MACHADO	353	MOTORA	16	16	6,4	6,4	10,00	HABILITADO	7,48	32ª
ADRIANA CRISTIANA DE O. ANDRADE	29	-	16	18	6,4	7,2	8,66	HABILITADO	7,40	33ª
JANETE ANSELMO GUIMARAES	125	-	18	17	7,2	6,8	8,00	HABILITADO	7,28	34ª
LISANDRA LUCIA DE OLIVEIRA DANTAS	570	-	17	16	6,8	6,4	8,66	HABILITADO	7,20	35ª
MARGARETH FERREIRA MONTEIRO	169	-	15	16	6	6,4	8,66	HABILITADO	6,96	36ª
FRANCISCA FERNANDA V. DA SILVA	215	-	15	18	6	7,2	6,00	HABILITADO	6,48	37ª

QUADRO 5- CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CRAS RURAL

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
PATRICIA ALVES PEIXOTO	339	-	16	17	6,4	6,8	10,00	HABILITADO	7,64	1ª

QUADRO 6- CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CREAS MULHER

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
ALANA KÁTIANE N. DE FARIAS	85	-	20	22	8	8,8	9,30	HABILITADO	8,71	1ª
MORGANA NEGREIROS KLAINER	92	-	19	20	7,6	8	10,00	HABILITADO	8,48	2ª
ARETHA KARINA COSTA DE SOUZA	82	-	15	19	6	7,6	10,00	HABILITADO	7,84	3ª
FRANCISCA ALDA SALES BARBOSA	116	-	16	19	6,4	7,6	9,30	HABILITADO	7,75	4ª
GENILDA RODRIGUES DOS SANTOS	318	-	15	17	6	6,8	10,00	HABILITADO	7,52	5ª

QUADRO 7- CARGO: CADASTRO ÚNICO – NÍVEL MÉDIO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
ETHIENNY INGRIT FREIRE COSTA	115	-	17	18	6,8	7,2	10,00	HABILITADO	7,92	1ª

QUADRO 8- CARGO: CADASTRO ÚNICO – NÍVEL SUPERIOR

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
TANIA MARIA DE MORAIS SALGADO	601	-	21	20	8,4	8	10,00	HABILITADO	8,72	1ª
MIRLEY PRISCILA LOPES DA COSTA	439	-	15	23	6	9,2	10,00	HABILITADO	8,48	2ª
GELZELENA PEREIRA B. GURGEL	632	-	23	20	9,2	8	6,66	HABILITADO	7,96	3ª

QUADRO 9- CARGO: CUIDADOR SOCIAL – CASA DE PASSAGEM

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
ANDRE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	78	-	20	19	8	7,6	9,30	HABILITADO	8,23	1ª
MARIA AURI DE CASTRO MEDEIROS	391	-	20	16	8	6,4	10,00	HABILITADO	7,96	2ª
ALEXANDRE GABRIEL DE MORAIS	102	-	15	19	6	7,6	10,00	HABILITADO	7,84	3ª

QUADRO 10- CARGO: EDUCADOR FÍSICO – CREAS

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
PAULO CESAR RICARTE DA SILVA	484	-	20	15	8,0	6,0	9,33	HABILITADO	7,59	1ª
MOACIR PAULO DO N. JUNIOR	456	-	15	21	6,0	8,4	8,00	HABILITADO	7,56	2ª
MARIA ROSALLY DE C. MORAIS	241	-	15	18	6,0	7,2	9,33	HABILITADO	7,48	3ª
CYNARA TUILLA RODRIGUES DA SILVA	171	-	17	19	6,8	7,6	7,33	HABILITADO	7,28	4ª

QUADRO 11- CARGO: EDUCADOR FÍSICO – PETI URBANO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
RODRIGO NOGUEIRA DELFINO	382	-	21	18	8,4	7,2	9,33	HABILITADO	8,19	1ª
ISABELA CRISTIANE DA SILVA SEVERO	117	-	17	18	6,8	7,2	10,00	HABILITADO	7,92	2ª
LUANA LUISA DANTAS FERNANDES	52	-	17	18	6,8	7,2	8,66	HABILITADO	7,52	3ª
MICHELINE GLAUCE KARLA DE LUCENA	257	-	15	16	6,0	6,4	9,33	HABILITADO	7,15	4ª
ISLANE JOICE DOS SANTOS	468	-	16	15	6,4	6,0	9,33	HABILITADO	7,12	5ª
ALLAN RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	240	-	15	15	6,0	6,0	8,66	HABILITADO	6,80	6ª
WAGNER PRAXEDES DE ARAUJO	277	-	15	16	6,0	6,4	7,33	HABILITADO	6,56	7ª

QUADRO 12 - CARGO: EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO – CREAS

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
MARIA DORALICE DE MESQUITA	433	-	18	18	7,2	7,2	8,00	HABILITADO	7,44	1ª
QUADRO 13 - CARGO: EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR – CREAS										
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
REGINA LUCIA DA SILVA FERREIRA	621	-	22	18	8,8	7,2	7,33	HABILITADO	7,72	1ª
QUADRO 14- CARGO: EDUCADOR SOCIAL – NIAC										
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO ASSUNÇÃO MAXIMINO	301	-	15	15	6	6	7,33	HABILITADO	6,40	1ª
QUADRO 15- CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – PROJÓVEM URBANO										
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
ALANA LARISA DOS S. CAVALCANTE	276	-	15	22	6	8,8	10,00	HABILITADO	8,32	1ª
MARIA DA CONCEIÇÃO F. MOURA	226	-	18	16	7,2	6,4	8,66	HABILITADO	7,32	2ª
QUADRO 16- CARGO: PEDAGOGO – NIAC										
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
VANESA DA SILVEIRA F. MORAIS	330	-	17	18	6,8	7,2	8,66	HABILITADO	7,52	1ª
QUADRO 17- CARGO: PEDAGOGO – PETI URBANO										
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
IRILENE SILVA DUARTE BARBOSA	603	-	15	17	6	6,8	8,00	HABILITADO	6,92	1ª
SANDRA MARIA DA SILVA BARROS	249	-	15	16	6	6,4	7,33	HABILITADO	6,56	2ª
QUADRO 18- CARGO: PSICÓLOGA – CREAS										
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
IZABELLY PAULINI B. DO NASCIMENTO	79	-	17	19	6,8	7,6	10,00	HABILITADO	8,08	1ª
LARISSA ARCANJA SOUSA LIMA	278	-	17	19	6,8	7,6	8,00	HABILITADO	7,48	2ª
QUADRO 19- CARGO: PSICÓLOGO – CRAS RURAL										
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
SARAH C. SANSANO MUNOZ	397	-	17	17	6,8	6,8	7,33	HABILITADO	6,96	1ª
QUADRO 20 - CARGO: PSICÓLOGO – CRAS URBANO										
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
FERNANDA NAIARA MENDONÇA COSTA	163	-	18	22	7,2	8,8	10,00	HABILITADO	8,68	1ª
FRANCISCO MAYCCON PASSOS COSTA	37	-	18	20	7,2	8	10,00	HABILITADO	8,36	2ª
JANAINA DOS SANTOS CIRILO	368	-	19	19	7,6	7,6	9,33	HABILITADO	8,12	3ª
RUTILA TAYANNE P. FERNANDES	326	-	18	20	7,2	8	8,00	HABILITADO	7,76	4ª
KELI CRISTINA MARTINS PEDROSA	141	-	16	17	6,4	6,8	9,33	HABILITADO	7,44	5ª
QUADRO 21 - CARGO: RECREADOR – PETI URBANO										
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
ALINE CRISTINA DE MELO COSTA	432	-	16	16	6,4	6,4	8,00	HABILITADO	6,88	1ª
QUADRO 22- CARGO: TÉCNICO – CRAS RURAL – NÍVEL MÉDIO										
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
WENIA FERNANDA DO N. BRASIL LEITE	293	-	19	18	7,6	7,2	10,00	HABILITADO	8,16	1ª
QUADRO 23- CARGO: TÉCNICO – CRAS RURAL – NÍVEL SUPERIOR										
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
FABRÍCIA LINHARES DE PAIVA	523	-	18	18	7,2	7,2	10,00	HABILITADO	8,04	1ª
LAURILUCIA AMORIM DE OLIVEIRA	385	-	18	20	7,2	8,0	6,66	HABILITADO	7,36	2ª
QUADRO 24 - CARGO: TÉCNICO (CRAS URBANO) – NÍVEL SUPERIOR										
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº Insc.	PNE*	Nº Quest PEP*	Nº Quest PCE*	NPEP*	NPCE*	NET*	SITUAÇÃO	T. DE PONTOS	Classificação
THALITA DE Q. FIGUEIREDO	575	-	22	21	8,8	8,4	10,00	HABILITADO	9,00	1ª
PABLO THIAGO FERNANDES DA SILVA	28	-	21	20	8,4	8	10,00	HABILITADO	8,72	2ª
LIGIA BARRA SOARES	111	-	21	21	8,4	8,4	9,30	HABILITADO	8,67	3ª
PETUCIA GEANNE B. FERNANDES	372	-	21	21	8,4	8,4	9,30	HABILITADO	8,67	4ª
KALYANA KALINE LIMA DE CARVALHO	478	-	22	20	8,8	8	9,30	HABILITADO	8,63	5ª
GLYCIA SOARES LIRA COSTA	121	-	21	19	8,4	7,6	10,00	HABILITADO	8,56	6ª
GEORGIA MARIA LOPES COSTA	317	-	18	21	7,2	8,4	10,00	HABILITADO	8,52	7ª
BRUNO FERNANDES DE O. GOMES	126	-	19	20	7,6	8	10,00	HABILITADO	8,48	8ª
DANIELLE MEDEIROS CARLOS	402	-	20	18	8	7,2	9,30	HABILITADO	8,07	9ª
NADIA ROGERIA DE MORAIS	442	-	18	20	7,2	8	8,66	HABILITADO	7,96	10ª
VANUSA TEODOSE DA SILVA SANTOS	176	-	17	17	6,8	6,8	10,00	HABILITADO	7,76	11ª
PAULA GOMES DA SILVA	93	-	16	17	6,4	6,8	10,00	HABILITADO	7,64	12ª
TEREZA CRISTINA F. DOS SANTOS	128	-	19	17	7,6	6,8	8,66	HABILITADO	7,60	13ª
MARIA FILOMENA DE SOUZA	470	-	20	17	8	6,8	8,00	HABILITADO	7,52	14ª
ROSEANE RAIMUNDA DE SOUZA	287	-	15	22	6	8,8	7,33	HABILITADO	7,52	15ª
PATRICIA DOS S. AIRES MARTINS	243	-	18	16	7,2	6,4	9,30	HABILITADO	7,51	16ª
RENATA L. LINHARES SEVERIANO	153	-	16	16	6,4	6,4	10,00	HABILITADO	7,48	17ª
VERUSCA VIVIANA DE O. MARQUES	174	-	15	19	6	7,6	8,66	HABILITADO	7,44	18ª
JAILMA GOMES DE SOUSA CARVALHO	138	-	19	17	7,6	6,8	8,00	HABILITADO	7,40	19ª
ROSANA DANNIELLY DOS S. BESERRA	348	-	16	18	6,4	7,2	8,60	HABILITADO	7,38	20ª
ELISANGELA DE MEDEIROS SOUSA	127	-	17	18	6,8	7,2	8,00	HABILITADO	7,32	21ª
LAURIANA MARTINS DE SOUZA	483	-	18	17	7,2	6,8	8,00	HABILITADO	7,28	22ª
VLADIA LIDIANE LEITE DA COSTA	70	-	15	19	6,0	7,6	8,00	HABILITADO	7,24	23ª
ARNON DUTRA DANTAS T. SOBRINHO	350	-	15	15	6	6	10,00	HABILITADO	7,20	24ª
MARIA FRANCINAIDE GOMES	38	-	17	15	6,8	6	8,66	HABILITADO	7,04	25ª
AMANDA MARIA DANTAS DA COSTA	327	-	18	15	7,2	6	8,00	HABILITADO	6,96	26ª
DULCINEIA RODRIGUES DA SILVA	341	-	16	15	6,4	6	8,66	HABILITADO	6,92	27ª
JANDICLEIA FERREIRA DA COSTA SILVA	151	-	15	15	6	6	8,00	HABILITADO	6,60	28ª

*PNE – Portador de Necessidades Especiais; *PEP – Prova Escrita de Português; PCE – Prova Escrita de Conhecimentos Específicos da Área da Assistência Social; NPEP – Nota da Prova Escrita de Português; NPCE – Nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos da Área da Assistência Social; NET – Nota da Entrevista Técnica.

Mossoró, 02 de Agosto de 2010.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

Processo nº: 0019/2005 – 0206/2003

Relator: Conselheiro Gilmar Dantas da Rocha
Recorrente: Engenharia Indústria e Construções Ltda.
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 081/2010 – TATM

EMENTA: Auto de Infração – Imposto Sobre Serviços –ISS - Procedência; Considera-se Local da Prestação: O do estabelecimento Prestador, ou na falta de estabelecimento, o do domicílio do prestador; No caso de Construção Civil, o local onde se efetuar a Prestação; - Recurso Voluntário conhecido, mas não provido; - Procedência do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, na conformidade dos votos, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de julho de 2010.

Irani Gomes Pereira Marinho
Presidente Substituta
Gilmar Dantas da Rocha
Relator
Tiago Lopes Nunes
Procurador

Processo nº: 0019/2005 – TATM e 0206/2003 – SEMUT

Recurso Voluntário
Relator: Gilmar Dantas da Rocha
Recorrente: Engenharia Indústria e Construções Ltda.
Recorrido: Fazenda Pública Municipal

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

DECISÃO 081/2010 – TATM

Notificamos que no dia 13 (treze) do mês de julho do corrente ano, pelas 12h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Tributação, e apreciou o Processo nº 0019/2005 – TATM e 0206/2003 – SEMUT, em desfavor de Engenharia Indústria e Construções Ltda., referente ao Auto de Infração nº 500087032, o qual julgou procedente.

O Contribuinte terá, nos termos do Artigo 273 da Lei nº 538/90 – Código Tributário do Município de Mossoró (CTM) o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Notificação de Decisão, para efetuar o pagamento integral ou parcelamento administrativo do Tributo devido, no Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC.

Salientamos ainda que, o não cumprimento do disposto na referida Lei, implicará na Inscrição em Dívida Ativa do Município, o que, posteriormente, poderá reverter-se em cobrança judicial, sendo acrescidos neste caso, além do valor dos débitos e encargos tributários, os honorários advocatícios e custas judiciais de acordo com o Art. 5º, § 3º da Lei 2.490/ 09-GP.

Vânia Maria Pereira
Irani Gomes Pereira Marinho

Secretária/TATM
Presidente Substituto do TATM

SECRETARIA DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO
E TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 023/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008; e,

CONSIDERANDO, o teor do expediente datado de 13 de julho de 2010, oriundo da Procuradoria Geral do Município, que relata sobre irregularidade funcional em desfavor do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar a possível irregularidade funcional narrada no expediente acima citado, imputada ao servidor JOSÉ ARNALDO DA COSTA, matrícula nº 1578-1, ocupante do cargo de Motorista 008, com lotação no Departamento de Limpeza III, desta Secretaria.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, GERALDO ELIAS DA SILVA, matrícula nº 4930-1, Agente Administrativo X e JUSCELINO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 1963-5, Agente Administrativo X, ambos lotados nesta Secretaria, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, em Mossoró-RN, 04 de agosto de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário



Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR